



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO n° 22/2022.

CRENCIADA: ISRAEL DE SOUZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 11.689.160/0001-06, neste ato representado pelo Sr. ISRAEL DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 783.444.841-20.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais, para prestação de serviços técnicos de informática, visando a implantação, customização, parametrização, treinamento, operação assistida, migração de dados, suporte e manutenção de sistemas de saúde pública (DATASUS) junto a Secretaria de saúde e saneamento, HMSA, ESF, Vigilância Epidemiológica e demais órgãos e setores de saúde, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Convite n° 09/2022.

VIGÊNCIA: 13/09/2022 a 31/12/2025:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o objeto do contrato em questão é a prestação de serviços especializados de informática na área da saúde, que tem como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando que os preços contidos no contrato que se finda, são baseados em tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouvidor-CMS;

Considerando a economia processual e a faculdade contida no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021;

JUSTIFICAM a prorrogação do contrato em pauta até **31 de DEZEMBRO DE 2025**, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

**AUTORIZAÇÃO
(Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021)**

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.



**Grayce Amélia Ribeiro
GESTORA DO FMS**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 06/01/2025

Secretário Adm. e Planejamento

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 22/2022.
CONVITE n° 09/2022.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, administradora, portadora do CPF n° 976.121.201-78, CI n° RG n° 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, **ISRAEL DE SOUZA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 11.689.160/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ISRAEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 783.444.841-20, denominado CREDENCIADO, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento do contrato n° 22/2022, assinado entre as partes em 13/09/2022, para prorrogar sua vigência até 31/12/2025, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato original n° 22/2022. **Termo Aditivo de Prazo** – protocolo n° 9242/2024, para prestação de serviços mensais, para prestação de serviços técnicos de informática, visando a implantação, customização, parametrização, treinamento, operação assistida, migração de dados, suporte e manutenção de sistemas de saúde pública (DATASUS) junto a Secretaria de saúde e saneamento, HMSA, ESF, Vigilância Epidemiológica e demais órgãos e setores de saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

3.1. O valor total da contratação será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para o período de 12 (doze) meses e de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

10. SAÚDE. 301.ATENÇÃO BÁSICA.1019. PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.1.90.39. OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

Gestora Municipal.

Grayce Amélia Ribeiro.

CPF nº 976.121.201-78.

ISRAEL DE SOUZA.

CNPJ nº 11.689.160/0001-06

TESTEMUNHAS:

Colmeia Vitalar SR. CPF: 002.043.893-42

[Assinatura] CPF: 009.430.651-60



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE nº 09/2022.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022 – FMS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais, para prestação de serviços técnicos de informática, visando a implantação, customização, parametrização, treinamento, operação assistida, migração de dados, suporte e manutenção de sistemas de saúde pública (DATASUS) junto a Secretaria de saúde e saneamento, HMSA, ESF, Vigilância Epidemiológica e demais órgãos e setores de saúde, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Convite nº 09/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS. CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

CONTRATADA: ISRAEL DE SOUZA, CNPJ nº 11.689.160/0001-06.

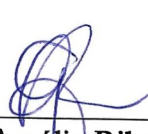
VIGÊNCIA: 13/09/2022 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – SAÚDE. 1019 - PROGRAMA GERAL SA SAÚDE. 4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.



Grayce Amélia Ribeiro
Gestora do FMS

